

EXPEDIENTE



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550 - Cx. Postal: 1109

Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí -SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

Ofcam

Of. FMJ-148/2017.

Jundiaí, 30 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Vereador GUSTAVO MARTINELI

DD. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

J.L.M.
Presidente
01/06/2017

Ref.: Of. PR/DL 182/2017 - Agradecimento voto de congratulações do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA. Assunto: Programa de Prevenção da Obesidade Infantil.

Prezado Presidente Gustavo:

Temos a satisfação de transmitir a V. Exa. e ao Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA os melhores agradecimentos desta Faculdade, extensivos a todos os Vereadores, pelos votos de congratulações proposto pelo Vereador e aprovado por unanimidade por essa conceituada Casa Legislativa, em relação ao desenvolvimento do Programa de Prevenção da Obesidade Infantil.

Na expectativa de contar sempre com a imprescindível colaboração dos nobres Edis em outras ocasiões, reiteramos a V. Exa. nossa mais distinta consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço

Diretor

C. cópia ao Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA.

RPR 112